

de São Paulo – 1ª edição” e 2.3 do Termo de copatrocínio nº 73/2014/SMC-NFC, HOMOLOGO a prorrogação do prazo de realização do projeto “Stankowich 170 anos”, desenvolvido pelo Circo Itinerante Circo Stankowich, estendendo o termo final de 31/08/2015 para até 30/11/2015, conforme solicitado pela copatrocinada ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO CIRCO, inscrita no CNPJ sob o nº 50.660.935/0001-72, ficando a vigência do ajuste prorrogada na mesma proporção, para a mesma data.

SOLICITAÇÃO DE ADITAMENTO AO TERMO DE PARCERIA Nº 141/2014/SMC-NFC.

2014-0.314.693-0 À vista dos elementos constantes do presente, em especial da manifestação favorável da unidade responsável pelo acompanhamento da parceria e do Grupo Técnico Intersecretarial, bem como do parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta, pela competência a mim delegada nos termos da Portaria nº 74/2010/SMC e com fundamento no artigo 116 combinado com o artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e também no artigo 6º, inciso II, do Decreto Municipal nº 51.300/2010, AUTORIZO o aditamento ao Termo de Parceria nº 141/2014/SMC-NFC, formalizado com a COOPERATIVA PAULISTA DE TEATRO, inscrita no CNPJ sob o nº 51.561.819/0001-69, para fazer constar a prorrogação do prazo de realização do projeto “LAÇOS VIRTUAIS DA DANÇA”, estendendo o termo final de 01/09/2015 para até 02/10/2015.

CENTRO CULTURAL SÃO PAULO

CENTRO CULTURAL - EXPEDIENTE

SOLICITA AFASTAMENTO

2015-0.224.267-9 I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial as informações contidas às fls. 02/03, nos termos da Ordem Interna nº 03/2007-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 1º, inciso II e artigo 4º, inciso II, ambos do Decreto Municipal nº 48.743/07, o afastamento da servidora Beatriz Ribeiro de Moraes Garufi, Registro Funcional nº 648.300-3/1, Procuradora do Município, entre os dias 03 e 04 de novembro de 2015, para, sem prejuízo de vencimentos, direitos e demais vantagens do cargo que titulariza, participar do IX CODAIF – Congresso de Direito de Autor e Interesse Público, que ocorrerá na Universidade Federal do Paraná, em Curitiba, com ônus para a Municipalidade.

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 5.662, DE 28 DE AGOSTO DE 2015

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 4º da Portaria SME nº 4.171, de 01 de setembro de 2009,

RESOLVE:

I – Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo de suas funções e sob a Presidência do primeiro designado, integrarem a Comissão Especial dos Concursos de Remoção 2015, constituída com a finalidade de coordenar e executar os trabalhos pertinentes aos Concursos de Remoção/2015 para os integrantes dos Quadros dos Profissionais de Educação da Secretaria Municipal de Educação.

Nome	Registro Funcional
Mariza Leiko Kubo	118.611.6
Rosa Maria Dans Sanchez	570.722.6
Christina Alexandra Telles da Silva	537.838.9
Rosemeire Pereira Lettieri	550.985.8
Márcia Gaspar Coltrurato	535.326.2
André Machado Sanchez	732.270.4
Luciana Miranda	691.554.0

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria SME nº 5.101, de 08 de setembro de 2014.

PORTARIA Nº 5.663, DE 28 DE AGOSTO DE 2015

Altera artigo 20 da Portaria SME nº 4.171, de 01 de setembro de 2009.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - O artigo 20 da Portaria SME nº 4.171, de 01 de setembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 20 – Os titulares de cargos das carreiras do Quadro de Apoio à Educação, nomeados para cargos em comissão ou designados para o exercício de outros cargos ou funções, e que se inscreverem nos concursos de remoção, serão exonerados ou terão cessadas as respectivas designações, na hipótese de mudança de lotação, devendo assumir o exercício na nova unidade na data fixada nos termos do artigo 21 da presente portaria.”

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

SME

2014-0.315.129-2 - Apuração Preliminar - Diretoria Regional de Educação de Ipiranga - À vista das conclusões alcançadas pela Assessoria Técnica a fls. 94/97, bem como diante do parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta em fls. retro, e nos termos do artigo 102, III, alínea a, do Decreto Municipal nº 43.233/03, DETERMINO a REFEIÇÃO dos autos a PROCED.

DESPACHOS DO CHEFE DE GABINETE

SME

2015-0.001.644-2 - VALE ALIMENTAÇÃO – AGOSTO 2015 - À vista dos elementos informadores deste processado, notadamente das reservas de recursos retro, AUTORIZO de acordo com a Lei nº 14.588/07, e Portaria SME nº 3588/99 a emissão de Notas de Empenho e Notas de Liquidação para atender às despesas com o Vale Alimentação dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, referentes ao mês de agosto de 2015, no valor total de R\$ 14.921.872,96 (catorze milhões, novecentos e vinte e um mil, oitocentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos) onerando as dotações:

16.10.12.122.3024.2.100.3.3.90.46.00 RGPS	(R\$ 75.978,56)
16.10.12.122.3024.2.100.3.3.90.46.00 RPPS	(R\$ 436.872,95)
16.10.12.368.3010.2.822.3.3.90.46.00 RGPS	(R\$ 517.853,87)
16.10.12.368.3010.2.822.3.3.90.46.00 RPPS	(R\$ 13.548.772,09)
16.10.12.368.3010.2.851.3.3.90.46.00 RGPS	(R\$ 42.826,62)
16.10.12.122.3024.2.100.3.3.90.46.00 RPPS	(R\$ 158.473,52)
16.10.12.368.3010.2.864.3.3.90.46.00 RGPS	(R\$ 8.320,24)
16.10.12.368.3010.2.864.3.3.90.46.00 RPPS	(R\$ 132.775,11)
TOTAL RGPS	(R\$ 644.979,29)
TOTAL RPPS	(R\$ 14.276.893,67)
TOTAL GERAL	R\$ 14.921.872,96

2015-0.001.639-6 - AUXÍLIO REFEIÇÃO – Agosto/2015 - À vista dos elementos informadores deste processado, notadamente das reservas de recursos retro, AUTORIZO de acordo com a Lei Municipal nº 12.858/99 e Portaria SME nº 3588/99 a emissão de Notas de Empenho e Notas de Liquidação para atender às despesas com o Auxílio Refeição dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, referentes ao mês de Agosto/2015, no valor total de R\$ 20.975.183,83 (vinte milhões novecentos e setenta e cinco mil, cento e oitenta e três reais e oitenta e três centavos) onerando as dotações:

16.10.12.122.3024.2.100.3.3.90.46.00 RGPS	(R\$ 74.712,53)
16.10.12.122.3024.2.100.3.3.90.46.00 RPPS	(R\$ 622.433,13)
16.10.12.368.3010.2.822.3.3.90.46.00 RGPS	(R\$ 509.224,85)
16.10.12.368.3010.2.822.3.3.90.46.00 RPPS	(R\$ 19.303.563,31)
16.10.12.368.3010.2.851.3.3.90.46.00 RGPS	(R\$ 42.113,00)
16.10.12.368.3010.2.851.3.3.90.46.00 RPPS	(R\$ 225.784,57)

16.10.12.368.3010.2.864.3.3.90.46.00 RGPS	(R\$ 8.181,59)
16.10.12.368.3010.2.864.3.3.90.46.00 RPPS	(R\$ 189.170,85)
TOTAL RGPS	(R\$ 634.231,97)
TOTAL RPPS	(R\$ 20.340.951,86)
TOTAL GERAL	R\$ 20.975.183,83

2015-0.001.625-6 - AUXÍLIO TRANSPORTE – 2015 - À vista dos elementos informadores deste processado, notadamente das reservas de recursos retro, AUTORIZO de acordo com a Lei Municipal nº 13.194/01 e Portaria SME nº 3588/99 a emissão de Notas de Empenho e Notas de Liquidação para atender às despesas com o Vale Transporte dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, referentes ao mês de agosto de 2015, no valor total de R\$ 1.914.726,31 (Um milhão, novecentos e quatorze mil, setecentos e vinte e seis reais e trinta e um centavos) onerando as dotações:

16.10.12.122.3024.2.100.3.3.90.49.00 RGPS	(R\$ 3.599,77)
16.10.12.122.3024.2.100.3.3.90.49.00 RPPS	(R\$ 57.655,54)
16.10.12.368.3010.2.822.3.3.90.49.00 RGPS	(R\$ 24.535,29)
16.10.12.368.3010.2.822.3.3.90.49.00 RPPS	(R\$ 1.788.075,41)
16.10.12.368.3010.2.851.3.3.90.49.00 RGPS	(R\$ 2.029,07)
16.10.12.122.3024.2.100.3.3.90.49.00 RPPS	(R\$ 20.914,26)
16.10.12.368.3010.2.864.3.3.90.49.00 RGPS	(R\$ 394,21)
16.10.12.368.3010.2.864.3.3.90.49.00 RPPS	(R\$ 17.522,76)
TOTAL RGPS	(R\$ 30.558,34)
TOTAL RPPS	(R\$ 1.884.167,97)
TOTAL GERAL	R\$ 1.914.726,31

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2015-2-156

GABINETE DO SECRETÁRIO

ENDEREÇO: RUA BORGES LAGOA, 1230

PROCESSOS DA UNIDADE SME-12

2014-0.083.903-0 DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ITAQUERA

DOCUMENTAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME

2014-0.083.903-0 - APURAC AO PRELIMINAR DANO AO PATRIMONIO PUBLICO - EMEF BRIGADEIRO HAROL DO VELOSO - DRE ITAQUERA - A VISTA DOS ELEMENTOS CONSTANTES NESSE PROCESSO, NOTADAMENTE DAS CONCLUSOES ALCANÇADAS PELA COMISSAO DE APURACAO PRELIMINAR AS FLS.53/56 RATIFICADAS EM FLS.102/104, PEL A ASSESSORIA JURIDICA DA DRE A FL. 108, PELA ASSISTENCIA TECNICA AS FLS. 109/113 E DAS DISPOSICOES DO DECRETO N 43.233/03, DETERMI NO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE, COM FULCRO NO INCISO II DO ARTIGO 102 DO DECRETO N 43.233/03.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO IPIRANGA

DESPACHO DO DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGA

2015-0.226.271-8-DRE-IP/CEI CONVENIADO ENCARNACÃO ROMEIRO MARTINS - Baixa de bens patrimoniais móveis. À vista dos elementos contidos no presente, em especial às manifestações de folhas 4, com base na competência que me foi delegada pela Portaria 4.772/2015, com fundamento nos Decretos nºs 41.776/02, 53.484/12 e alterado pelo 56.214/15 e Portaria SF nº 162/12, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautela de estilo, a baixa dos bens patrimoniais relacionados às fls. 5 do processo administrativo nº 2015-0.226.271-8.

2015-0.226.269-6-DRE-IP/DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGA - Baixa de bens patrimoniais móveis. À vista dos elementos contidos no presente, em especial às manifestações de folhas 3, com base na competência que me foi delegada pela Portaria 4.772/2015, com fundamento nos Decretos nºs 41.776/02, 53.484/12 e alterado pelo 56.214/15 e Portaria SF nº 162/12, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautela de estilo, a baixa dos bens patrimoniais relacionados às fls. 3 do processo administrativo nº 2015-0.226.269-6.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO LIMPO

PORTARIA Nº 126, DE 27 DE AGOSTO DE 2015

O Diretor Regional de Educação de Campo Limpo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Artigo 201 da Lei 8.989/79, alterado pela Lei 13.519/03 e o disposto no Decreto 43.233/03,

RESOLVE:

I – Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretaria do último:

- Claudia Luiz - RF 728.540.0/V 1;
- Mariestella Santos Martins - RF 691.216.8/V 1.

II – A comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativamente ao contido no PA 2015-0.217.726-5, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20 (vinte) dias.

III – Para o cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

IV – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 127, DE 27 DE AGOSTO DE 2015

O Diretor Regional de Educação de Campo Limpo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Artigo 201 da Lei 8.989/79, alterado pela Lei 13.519/03 e o disposto no Decreto 43.233/03,

RESOLVE:

I – Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretaria do último:

- Vilma Lucia Miguel Custódio - RF 576.788.1/V 3;
- Glaucine Monica de Jesus Vieira - RF 656.662.6/V 4;
- Claudia Regina Guimarães da Silva Santos – RF 606.719.7/V 3.

II – A comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativamente ao contido no PA 2015-0.222.458-1 devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20 (vinte) dias.

III – Para o cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

IV – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 01, DE 03 DE AGOSTO DE 2015

O Diretor de Escola da EMEI Chácara Sonho Azul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos da Comissão de Apuração Preliminar instituída pela Portaria nº 01/2010, de 15 de abril de 2010, publicada no DOC de 12 de maio de 2010, página 18, nos autos do processo nº 2010-0.094.190-2,

RESOLVE:

- I – Excluir da citada Portaria os seguintes servidores:
 - Magna Felix Lima – RF 645.682.1/V 3;
 - Marilyn Montagnini Saraiva – RF 750.691.1/V 1.

II – Incluir na citada Portaria os seguintes servidores:

- Shirlei Aparecida do Carmo – RF 735.809.1/V 1, como Presidente da Comissão de Apuração Preliminar.

- Kelly Cristina do Nascimento Batista – RF 743.153.8/V 1, como Secretária da Comissão de Apuração Preliminar.

III - Manter inalteradas as demais disposições da Portaria nº 01/2010, de 15 de abril de 2010.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº115, DE 14 DE AGOSTO DE 2015.

O Diretor Regional de Educação Campo Limpo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 2.453, de 08/04/2015 com fundamento na Deliberação CME 07/14, e do que consta do Protocolado nº 16.72.021*2006, expede a presente Portaria:

Art. 1º - Fica deferido, a pedido do interessado, a partir de 03/04/2015, o encerramento das atividades do RECANTO INFANTIL LUMA, localizado na Rua Serra da Lagoa, 13, Jardim Maraca, São Paulo, mantido por Maria A. Gonçalves Educação-ME, CNPJ 08.351.483/0001-80, autorizado em caráter provisório pela Portaria nº 332/10, DOC de 16/10/10, prorrogada pela Portaria nº 228/12, DOC de 28/11/12.

Art. 2º - O acervo da referida instituição ficará sob a responsabilidade da mantenedora no endereço acima citado.

Art. 3º - A Diretoria Regional de Educação, responsável pela supervisão da instituição, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 127, DE 27 DE AGOSTO DE 2015

O Diretor Regional de Educação Campo Limpo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 2.453, de 08/04/2015, com fundamento na Deliberação CME 07/14, e do que consta do Protocolado nº 16.3.35.011*2003 expede a presente Portaria:

Art. 1º - Fica excluído o caráter provisório constante do Parecer CME 258/12, de 26/07/12, DOC de 16/08/12, prorrogado pela Portaria 214, de 03/09/14, DOC de 05/09/2014 que concedeu autorização de funcionamento à Crescer e Aprender Escola de Educação Infantil e Comércio Ltda-ME, localizada na Rua Itajaí Mirim 137/161 – Parque Maria Helena, São Paulo-SP, mantida pela Crescer e Aprender Escola de Educação Infantil e Comércio Ltda-ME, CNPJ: 04.306.953/0001-33, à vista da apresentação do documento expedido pela Municipalidade e ajustamento às normas vigentes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 128, DE 27 DE AGOSTO DE 2015

O Diretor Regional de Educação Campo Limpo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 2.453, de 08/04/15, com fundamento na Deliberação CME 07/14, e do que consta do Protocolado nº 16.72.029*2010 expede a presente Portaria:

Art. 1º - Fica excluído o caráter provisório constante da Portaria nº 359/10, de 09/11/10, DOC de 11/11/10, prorrogado pela Portaria 053/13, DOC de 05/04/13 que concedeu autorização de funcionamento à Escola Turminha da Mônica, localizada na Rua Quarteto do Imperador, 137 – Jardim Duprat, São Paulo-SP, mantida pela RECREAÇÃO INFANTIL MONICA SA LTDA-ME, CNPJ: 11.988.665/0001-71, à vista da apresentação do documento expedido pela Municipalidade e ajustamento às normas vigentes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

ASSESSORIA JURIDICA

TID nº13982910

1.À vista dos elementos constantes do presente, em especial a solicitação do interessado, AUTORIZO a inclusão no calendário da SEME do evento “Festival de Karatê e Taekwondo Olga Kos”, a ser realizado do dia 29/08/2015 das 21h00 às 14h00 do dia 30/08/2015, no Ginásio do C.E.E. da Mooca, requerido pelo Instituto Olga Kos de Inclusão Social, CNPJ 08.745.680/0001-84, assim como AUTORIZO a isenção do preço público, com fundamento no disposto no inciso IV do art. 2º do Decreto nº 40.780/01.

nº13960593

1.À vista dos elementos constantes do presente, em especial a solicitação do interessado, AUTORIZO a inclusão no calendário da SEME do evento “17ª Alegria na Rua”, a ser realizado no dia 17 de outubro de 2015, das 08h às 20h, no Centro Esportivo Jardim São Paulo, requerido pela Associação Beneficente Expansão Ágape, CNPJ 05.665.282/0001-60, assim como AUTORIZO a isenção do preço público, com fundamento no disposto no inciso IV do art. 2º do Decreto nº 40.780/01.

2015-0.185.310-0

I-À vista dos elementos constantes do presente, especialmente a manifestação da Coordenadoria de Gestão de Parcerias e Organizações Sociais – CGPO e da Assessoria Jurídica à fls. retro, considerando o estabelecido na Lei Municipal nº 14.469/2007 e no Decreto Municipal nº 52.830/2011, diante da competência delegada pela Portaria nº 81/SEME/2013, AUTORIZO a inscrição da Associação Vagueiro Taekwondo, CNPJ nº 19.030.442/0001-09, no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS, como Entidade do Terceiro Setor - ETS.

2015-0.203.832-0

1.À vista dos elementos constantes do presente, especialmente a manifestação do CGEE de fl. 21 e dos pareceres de fls. 25/26 e retro da Assessoria Jurídica, com fundamento no Decreto Municipal nº 46.425/05 e na Lei Municipal nº 13.718/2004, INTIMO o CDC PEDRA BRANCA, para que se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias corridos, acerca da possibilidade de desativação do Clube da Comunidade com retomada da área pela SEME, conforme consta do processo administrativo nº 2015-0.203.832-0, em cumprimento à decisão judicial proferida na Ação Civil Pública n. 0035404-02.2013.8.26.0053 pelo Tribunal de Justiça de São Paulo.

2.O processo permanecerá custodiado na CGEE para vistas durante o período.

COORDENADORIA DE GESTÃO DO ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO

1.Através da carta de solicitação do Sr.Jussivaldo Silva Freitas, DESPACHO processo nº 2015-0.226.051-0

2.A vista dos elementos constantes do presente e do pedido efetuado na inaugural, AUTORIZO a cessão do campo de futebol de grama sintética do COTP, nos dias 02, 09, 16, 23 e 30 de Setembro de 2015, das 08:00 às 10:00, para realização de treinamento, fica autorizada a utilização no valor do preço público de R\$ 1.416,00(um mil,quatrocentos e dezesseis reais), através de guia de arrecadação conforme Decreto nº 53.657/2012.

FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SF Nº 163, DE 28 DE AGOSTO DE 2015.

Altera composição da Comissão Permanente constituída pela Ordem Interna 6.090/99, alterada pela Portaria 21/12 – SF, com a finalidade de analisar questões relativas ao cálculo da produtividade fiscal.

O CHEFE DO GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Permanente constituída pela Ordem Interna 6.090/99 e alterada pela Portaria 21/12 – SF, que passa a ser composta pelos seguintes servidores:

- ALESSANDRO NASCIMENTO DE SOUZA – RF 816.818.1;
- PAULO VICTOR FERRARI NAKANAO – RF 805.662.5;
- MARCIA CRISTINA NOBRE DE LIMA – RF 603.562.1.